EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 60, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, de 6 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 170 da Lei Orgânica do Município, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 170 [...]

[...]

VII - destinação de recursos públicos, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

[...]**" (NR)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 3 de março de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente

RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Primeiro Vice-Presidente

BENI RODRIGUES PINTO
Segundo Vice-Presidente

PROFESSORA MARCIA BACHIXTE
Primeira Secretária

MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Segundo Secretário

LJ/

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4418-F019-EA0C-C5DB e informe o código 4418-F019-EA0C-C5DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4418-F019-EA0C-C5DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 04/03/2026 10:59:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4418-F019-EA0C-C5DB

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.422 DE 5 DE MARÇO DE 2026